



**DECRETO Nº 5.930, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Inclui dispositivo ao Decreto 5.710/22, que “*Fixa a quantidade de cargos de Coordenador de Atenção Básica nas Unidades Básicas de Saúde no Município de Timóteo e dá outras providências*”.

O PREFEITO DE TIMÓTEO, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as previstas no inciso IX do art. 59, da Lei de Organização Municipal e CONSIDERANDO:

A permissão insculpida na Lei Municipal 3.840/22, para fixação do número de cargos de Coordenador de Atenção Básica, levando em consideração o número estimado de pessoas atendidas sob sua área de atuação e o número de equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) com atuação na unidade de referência;

Que constitui direito social do trabalhados e uma obrigação da Administração Pública conceder férias a todos os seus servidores;

A necessidade de manutenção continua de servidor responsável pelas Unidades de Saúde do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescido o art. 1º-A à ao Decreto Municipal nº 5.710, de 08 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

**Art. 1º-A.** *Ao quantitativo de vagas de Coordenador de Atenção Básica de Saúde fixado no artigo 1º, ficam somadas mais vagas de 2 Coordenadores de Atenção Básica II, para fins de substituição de coordenadores em gozo de férias.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 28 de fevereiro de 2024; 59º Ano de  
Emancipação Político-Administrativa.

  
**Douglas Willkys**  
Prefeito Municipal